

III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;

IV – declarações de antecedentes criminais expedidas pela esfera estadual e federal;

V – Documentos pessoais comprovando:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos (apresentação de RG original);

c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);

d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);

e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF);

f) inscrição no PIS - (Programa de Integração Social);

g) comprovante de residência;

h) escolaridade;

§1º – No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias correspondentes.

§2º – A escolaridade, a que se refere a alínea "h" do inciso V do caput deste artigo,

1 – Diploma de licenciatura plena e seu respectivo histórico escolar;

2 – Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

3 – Certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

4 – Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena, ou de bacharelado, ou ainda, de tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição;

5 – Diplomas ou Certificados de Habilitação (Parte A) e de Qualificação (Parte B) referente à Educação Especial, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021;

6 – Diplomas ou Certificados de Habilitação (Parte A), referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021.

§3º – A ausência de qualquer um destes documentos ou declarações impossibilitará a abertura do contrato.

Artigo 14 – Aplica-se aos candidatos à contratação e aos docentes contratados o disposto na Resolução SEDUC – 74, DE 19-12-2023.

Artigo 15 – A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização dos processos previstos nesta portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 03, DE 18/01/2024

Dispõe sobre mudança de endereço

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do SEI 015.00426803/2023-17, de 17/01/2024 expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Colégio Simão Frugis Ltda, (CÓD. CIE198.961), até então situado à Rua Flórida,nº903, Brooklin, São Paulo - Capital, mantido por Colégio Simão Frugis Ltda -ME CNPJ nº02.290.821.0001-35, para Rua Bartolomeu Feio, 235 – Vila Cordeiro, CEP 04580-001, São Paulo – Capital.

Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º anos).

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região Centro Oeste responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

REGULARIZANDO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 19 DE 18/01/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara Regularizada a Vida Escolar de MARIA ANGÉLICA DA SILVA, RG. 9.764.295-2/SP, referente aos estudos da 1ª SERIE DO ENSINO MÉDIO no ano de 1975, na EE NOSSA SENHOR ADA PENHA, de conformidade com os itens 3.1.1, 4.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2.

Extrato de Reajuste

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Leste 1

Contratada: RC SANTOS EIRELI

CNPJ: 30.127.398/0001-92

Processo Digital: SEDUC-PRC-2020/42302 - SEI: 015.00035822/2023-38

Objeto: prestação de serviços de contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Contrato Nº: 14/2019

Memória de Cálculo: conforme Índice do IPC-FIPE/CAdterc – 5,75%

Data base: março 2022 a março 2023

Valor diário Estimado Contratado: R\$ 1.568,16

Valor diário Estimado Reajustado: R\$ 1.658,33

Valor Estimado total do contrato: R\$ 313.632,00

Valor Estimado total do contrato reajustado: R\$ 331.665,84

Vigência do reajuste aplicado a partir de 23/03/2023

Extrato de Termo de Aditamento do Contrato

1º Termo de aditamento - PRORROGAÇÃO

Contrato 29/2021

Processo Legado: SEDUC-PRC-2019/10917

Processo SEI: 015.00443285/2023-04

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 1

Contratada: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 16.897.295/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de outsourcing nas dependências da Diretoria de Ensino.

Data da Assinatura: 17-01-2024

Vigência: 26/01/2024 a 25/07/2026

Valor do Contrato: R\$ 211.303,20

Classificação dos Recursos: 159930001

ND: 33903915

PT: 12122081561780000

PTRES: 080103

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola – 18/01/2024

Convocação

A Diretora no uso das competências conferidas CONVOCA o Senhor SÓLON RODRIGUES DA SILVA RG: 8.628.387, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II para comparecer à Unidade Escolar no prazo de 3 dias a partir da data da publicação desta convocação para ciência da notificação e orientação sobre o disposto no artigo 308 e seguintes, em especial os artigos 309 e 310 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 alterada pela Lei Complementar nº 361/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE-3

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, nº 026 de 18/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 138/2016 e Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada no Processo, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da EE

Moacyr Amaral dos Santos (CIE 048653), situada na Rua Carlos Belleville, nº 22, CEP: 08320-880, Jd. Buriti - São Paulo/SP;

Artigo 2º- As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos: 35, 37, 38, 118, 122 e 143, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021, pág. 44, Seç. I.

Artigo 3º - A D.E. Leste-3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Convocação Processo de Transferência de Agente de Organização Escolar 2024

Portaria do Dirigente de Ensino nº 025 de 18/01/2024

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga. O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 10 da Resolução SE 12, de 17-02-2017, convoca, para seção indispensável de escolha de vagas, os Agentes de Organização Escolar e Secretario de Escola, considerados excedentes e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - Local de Escolha Local: Diretoria de Ensino Região de Leste 3 Endereço: Rua: Isabel Urbina nº 200- COHAB Jose Bonifácio - São Paulo - SP Data: 22-01-2024 Horário: 10 horas

1 - Consideram-se excedentes, os servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 12/2017.

ANDREA JOSEFA DE CASTRO 27270787-

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

EDUARDO PRIETO FERNANDES JUNIOR 40700220-0

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

MARIA ANGELITA RODRIGUES GOLARTE 23617598-1

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

MARTA MARIA BATISTA 52756861-

2 1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

CLECIANA APARECIDA DIAS FE 28753295-

1 1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

EDNEIA SANTOS SALES 29050074-

6 1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

FRANCISCA ELIANE RAFAEL FREIRES 30584384-9

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

VANIA APARECIDA CALIXTO DE ALENCAR 33217093-7

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

STEFANIE DA SILVA DOS SANTOS 44971326-X

1 SECRETARIO DE ESCOLA

CASSIA IZABEL GONÇALVES 43836575

1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final.

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e CPF.

3 - O atraso ou não comparecimento acarretará transferência compulsória.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - O exercício ocorrerá no dia 01/02/2024.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE-3

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento nos itens, 6.1.1, 3.1.1, 4.1, da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, declara regularizada a vida escolar de Leonardo Khalil Kahwage, RA 124804334-0, referente a 2ª série do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº01, de 15/01/2024

Dispõe sobre Encerramento de Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00487910/2023-11, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam encerrados os cursos Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e o curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, autorizados por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 24/01/2003, publicada no D.O.E. de 25/01/2003, no Estabelecimento de Ensino Colégio Paschoal Dantas II (CIE:810538), situado à Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 495 – Parque do Carmo, CEP 008270-000, São Paulo, SP, mantido por Colégio Nossa Senhora do Carmo Ltda. ME, CNPJ nº 09.611.752/0001-63.

Artigo 2º – Caberá ao Estabelecimento de Ensino zelar pelo acervo dos cursos sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 4, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/01/2024.

PORTARIA Nº 13/2024.

TORNANDO SEM EFEITO Portaria DRE nº 08/2024, publicada em D.O.E de 17/01/2024, que trata de solicitação para Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de Ensino.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/01/2024.

PORTARIA Nº 14/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são confe-

ridas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo: 015.00027351/2024-75, designa os Supervisores de Ensino:

HELIANA MARIA CARNEIRO QUINTELA, RG. 6.122.599;

SHIRLEY SALVADOR VEIGA, RG. 6.179.008-4;

BEATRIZ MARCELA RIBEIRO DE LIMA, RG. 30.657.441-X;

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de novos espaços em prédio já autorizado, junto ao Colégio Galileu Galilei – Unidade Vila Ema – CIE: 9.476, situado à Avenida Vila Ema, nº 3857, Vila Ema, CEP. 03281-001 – São Paulo – SP, mantido por Colégio Podium Galileu Galilei LTDA - EPP; CNPJ nº 46.885.296/0001-76.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 26 de 18-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 16/01/2024 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino o Plano de Gestão Quadrifinal de 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: EE Nair Hiroko Konno Hashimoto, Professor - Código CIE 923813 - R. Janeiro da Cunha Barbosa, 221 - Jardim Elizabeth, São Paulo - SP, 05793-280.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/01/2024

Cessando

nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução S.E. nº 23, de 18/04/2013, publicada no D.O de 20/04/2013, a ocupação pelo servidor indicado da dependência da Zeladoria da Unidade Escolar abaixo:

E.E. Eunice Terezinha de Oliveira Frágoas, Adriana Dal Ri, RG. 19.897.208-8, AOE, por motivos particulares, Processo SEI 015.00324394/2023-15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 26 de agosto de 2021.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 18/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/11, alterado pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, e à vista do Protocolo SEI – 015.00024143/2024-14, designa os Supervisores de Ensino, Rosana Guerreiro Andrade, RG. 9.693.450-5 e Claudia Suely Paes, RG. 19.851.258, para em comissão, verificar o recurso de rendimento escolar de HUGO MONTINI SILVA, referente ao ano letivo de 2023, aluno do Colégio Dom Bosco – Unidade III, sito na Av. Santa Inês, nº 2031 – Parque Mandaqui/SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 18/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/11, alterado pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, e à vista do Protocolo SEI – 015.00024148/2024-48, designa os Supervisores de Ensino, Rosana Guerreiro Andrade, RG. 9.693.450-5 e Maria Lúcia Santos, RG. 27.028.249-X, para em comissão, verificar o recurso de rendimento escolar de NÍCOLAS MARIANO FIDENCIO CASARINI, referente ao ano letivo de 2023, aluno do Colégio Dom Bosco – Unidade III, sito na Av. Santa Inês, nº 2031 – Parque Mandaqui/SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 18/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/11, alterado pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, e à vista do Protocolo SEI – 015.00022727/2024-55, designa os Supervisores de Ensino, Madilene da Cunha Galhardo, RG. 16.672.560-2 e Daniela Andrade Zeppellini, RG. 20.216.308, para em comissão, verificar o recurso de rendimento escolar de GIOVANA MORAES BARBOSA, referente ao ano letivo de 2023, aluno do Colégio Dom Bosco – Unidade III, sito na Av. Santa Inês, nº 2031 – Parque Mandaqui/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 20 de 18-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 12/01/2024 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino o Plano de Gestão Quadrifinal de 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: EE. Angelo Mendes de Almeida, Dr - Código CIE 004698 - R. Apacé, S/Nº - Jardim Oriental, São Paulo - SP, 04347-110.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 21 de 18-01-2024 Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 12/01/2024 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino o Plano de Gestão Quadrifinal de 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: EE. Julia Della Casa Paula, Professora - Código CIE 043771 - Rua Georges Bernanos, 311 - Americanópolis, São Paulo - SP, 04432-110.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 22 de 18-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 12/01/2024 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino o Plano de Gestão Quadrifinal de 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: EE. Reducio de Oliveira Lara, Professora - Código CIE 004534 - R. Contos Gauchescos, 322 - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, 04369-000

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 23 de 18-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 12/01/2024 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino o Plano de Gestão Quadrifinal de 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: EE. Perola Byington, Dona - Código CIE 004686 - R. Dr. Alcides de Campos, 150 - Americanópolis, São Paulo - SP, 04336-160.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 24 de 18-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano Gestão 2023-2026

Homologando, em caráter extemporâneo, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à